



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra  
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2013  
CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2013

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL chamada pública nº 02/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

**O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA/RS**, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ivandro Birck, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, torna público a chama da pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **no dia 21 de maio de 2013 às 09 horas**, na Secretaria da Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada à Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1293, Centro, Pinhal da Serra / RS.

**1 - DO OBJETO: O objeto da presente chamada pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
01	Massa alimentícia fresca com ovos, tipo parafuso, penne, espaguete ou macarrão. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	40	Kg	10,00	
02	Massa para sopa, com ovos, tipo cabelo de anjo. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	12	Kg	10,00	
03	Pão de forma, unidades de 550 gramas. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	160	Unidade	4,50	
04	Pão integral, unidades de 550 gramas. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	80	Unidade	4,50	
05	Pão sovado, tipo cachorro-quente, em embalagem específica, com rótulo e com descrição de peso na mesma.	100	Kg	7,00	



**Republica Federativa do Brasil**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra**  
**Setor de Licitações**

06	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	130	Unidade	4,75	
07	Bolacha tipo caseira, sem cobertura. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	130	Kg	9,50	
08	Bolacha tipo sequilho, sem cobertura. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	130	Kg	10,00	
09	Broa de milho assada. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	60	Kg	10,00	
10	Bolacha de fubá, sem cobertura. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	50	Kg	10,00	
11	Bolacha de nata, sem cobertura. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	40	Kg	10,00	

## **2 - Habilitação:**

### **2.1 – Grupo formal:**

**2.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**2.1.2 – Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;**

**2.1.3 – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;**

**2.1.4 – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada uma cópia do contrato social registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas.**

**2.1.5 – Cópia do alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária quanto aos produtos de origem vegetal (tais como doce cremoso, extrato de tomate e suco), atualizado e em plena vigência.**



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra  
Setor de Licitações

**2.2 – Grupo Informal:**

**2.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de pessoa física (CPF);

**2.2.2** – Cópia da DAP principal (declaração de aptidão ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar – PRONAF, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante.

**2.2.3** – Cópia do alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária quanto aos produtos de origem vegetal (tais como doce cremoso, extrato de tomate e suco), atualizado e em plena vigência.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1** - Em envelope lacrado (nº 1), os proponentes apresentarão a documentação, solicitada no item 2, contendo, na parte externa do envelope a menção:

**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - *Nome do Agricultor***

**3.2** - Em envelope distinto, lacrado, (nº 2), o(s) licitante(s) apresentará(o) o Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FND E, de 16/07/2009, que deverá(ao) ser(em) assinada(s) pelo(s) responsável(is) legal(is). Devendo constar na parte externa do envelope a menção:

**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE - *Nome do Agricultor***

**3.3-** Após a avaliação dos documentos inclusos no 1.º envelope, não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados, os projetos de vendas constantes no 2.º envelope.



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra  
Setor de Licitações

**4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

**4.1.** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente às segundas-feiras, ou conforme solicitação prévia, na Escola Municipal Tadeu Silveira, na qual se atestará o seu recebimento. Os demais gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme combinado com a Secretaria Municipal de Educação.

**4.2.** O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**5 – DOS RECURSOS:**

**5.1-** As despesas decorrentes da contratação da obra correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(94) 3.3.90.30.00.00.00.1006

**6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** – A presente chamada pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal da Administração no setor de licitações no horário das 8 às 12 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

**6.2** – Para definição dos preços de referência deverá observar o art. 23 da referida Resolução do FNDE;

**6.3** – Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 23, § 3º e § 4º, da resolução do FNDE;

**6.4** – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**6.5** – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra  
Setor de Licitações

**6.6** – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme anexo IV, da resolução 38 do FNDE.

Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios
- Anexo II - Minuta de Contrato

Pinhal da Serra, 02 de Maio de 2013.

**IVANDRO BIRCK**  
Prefeito em exercício

<p>Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em ____-____-_____.</p> <p>_____</p> <p>Assessor(a) Jurídico(a)</p>
--